

PORTARIA Nº 521/2022/GAB/EMSERH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 18.837/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I – FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	UPA COROATA	TATIANA PEIXOTO CONCEIÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MATRÍCULA Nº 2342	BNEDITO CARLOS CARDOSO	DIRETOR CLÍNICO MATRÍCULA Nº 6689
2.	UPA CODÓ	ROSSANA MAGNA DE ALENCAR	DIRETORA ADMINISTRATIVA MATRÍCULA Nº 955	STENIO MARCIO BARBOSA	DIRETOR CLÍNICO MATRÍCULA Nº 4167
3.	UPA SÃO JOÃO DOS PATOS	PEDRO EVANGELISTA COELHO NETO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MATRÍCULA Nº 9943	LEONARDO PIRES DE ARAUJO MESQUITA	DIRETOR CLÍNICO MATRÍCULA Nº 9322

LISTA II – FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
4.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
5.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385	-	-

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 18.837/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde para atender a demanda das Unidades de Pronto Atendimento do interior do Estado – São João dos Patos.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos concernentes ao **Processo Administrativo nº 18.837/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 18.837/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE OUTUBRO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -